



## **Edital nº 01/2019 da Coordenação do Curso de Administração Pública a distância.**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), através do Instituto Universidade Virtual – UFC Virtual, integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de ensino superior gratuito e de qualidade, torna pública a **Seleção de Tutores Presenciais** para acompanhamento do Curso de Administração Pública a distância da Universidade Federal do Ceará.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente convocação para cadastro de candidatos a tutores presenciais será regida conforme a Legislação da Educação à Distância no Brasil: Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, Decreto nº 5.800 de 08 de junho de 2006 e Resolução FNDE/CD/nº 44 de 29 de dezembro de 2006, conforme disposições deste Edital, executada pela UFC.

1.2. A seleção e cadastramento, objetos deste Edital, será coordenado pelo Instituto UFC Virtual, através da Secretaria do Curso.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS DO INTERESSADO**

2.1. O interessado na seleção e cadastro para tutoria presencial no Curso de Administração Pública a distância, do Instituto UFC Virtual, integrante da UAB/UFC, deve:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Deve ser licenciado, bacharel, e/ou possuir pós-graduação, com formação acadêmica compatível com os setores de estudos relacionados abaixo:

Ciências Humanas

- Gestão de Pessoas no Setor Público

Sociologia

- Sociologia Organizacional
- Políticas Públicas e Sociedade



#### Psicologia e Filosofia

- Filosofia e Ética
- Psicologia Organizacional
- Seminário Temático I – Antropologia

#### Fundamentos Econômicos

- Introdução à Economia
- Economia Brasileira
- Macroeconomia
- Teoria das Finanças Públicas

#### Fundamentos Contábeis

- Contabilidade Geral
- Contabilidade Pública
- Auditoria e Controladoria

#### Fundamentos Jurídicos

- Direito Administrativo
- Instituições de Direito Público e Privado
- Legislação Tributária e Comercial
- Eletiva da IPES II: Licitação, Contrato e Convênios
- Gestão da Regulação
- Negociação e Arbitragem
- Relações Internacionais

#### Administração Financeira e Orçamentária

- Orçamento Público
- Elaboração e Gestão de Projetos
- Matemática Financeira e Análise de Investimentos
- Eletiva da IPES I: Empreendedorismo Governamental

#### Administração Mercadológica e de Produção

- Gestão de Operações de Logística I
- Gestão de Operações de Logística II
- Tecnologia e Inovação

#### Métodos Quantitativos e Estatística

- Estatística Aplicada à Administração
- Matemática para Administradores

#### Redação e Libras

- Redação Oficial
- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

#### Administração Geral

- Ciência Política
- Teorias da Administração I
- Teorias da Administração II



- Organização, Processos e Tomada de Decisão
- Administração Estratégica
- Seminário Temático II: Responsabilidade Social Corporativa e Terceiro Setor
- Gestão Ambiental e Sustentabilidade

#### Administração Pública

- Planejamento e Programação na Administração Pública
- Teorias da Administração Pública
- Eletiva da IPES III: Gestão da Qualidade no Setor Público
- Seminário Temático III: Tópicos Especiais na Administração Pública
- Seminário Temático IV – TCC: Gestão Pública da Saúde
- Seminário Temático V – TCC: Gestão Municipal
- Seminário Temático VI – TCC: Gestão Governamental

#### Sistemas de Informações

- Informática para Administradores
- Sistemas de Informação e Comunicação no Setor Público
- Seminário Integrador: Educação à Distância

- c) Possuir conhecimentos básicos de informática e navegação na Internet;
- d) Residir, preferencialmente, na cidade na qual se localiza o polo ou na microrregião do polo, ou seja, municípios limítrofes, para o qual está se inscrevendo para Tutor Presencial;
- e) Ter experiência comprovada em docência de, no mínimo, 01 (um) ano (Lei Federal 11.273 de 06/02/2006) ou vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado (redação dada pela Lei Federal 11.502 de 11/07/2007);
- f) Estão impedidos de participar do certame, atuais alunos dos cursos a distância da UAB na Universidade Federal do Ceará.

### 3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1. Função: Tutor Presencial.

3.2. Descrição das Atividades:

O Tutor Presencial é responsável pelo atendimento aos estudantes no polo de apoio presencial, acompanhando e orientando-os em todas as atividades que envolvem o processo de ensino-aprendizagem.

- Atender aos estudantes nos polos, em horários preestabelecidos, considerando o mínimo de **20h/semanais**, responsabilizando-se pelas orientações presenciais nos polos, bem como pelo acompanhamento dos



encontros presenciais das disciplinas e pela interação à distância com os professores pesquisadores e tutores a distância do Instituto UFC Virtual por meio das ferramentas disponíveis, desenvolvendo suas atividades diretamente com os alunos matriculados nas disciplinas do curso, no qual ele é tutor;

- Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático;
- Rever as disciplinas obrigatórias do curso;
- Auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
- Promover grupos de estudo e outras atividades para fomentar o hábito da pesquisa;
- Esclarecer dúvidas em relação ao uso das tecnologias disponíveis e exigidas nas disciplinas do curso;
- Participar de momentos presenciais, obrigatórios, tais como aulas, avaliações, práticas em laboratórios, estágios supervisionados e atividades complementares;
- Preparar os ambientes (laboratórios, salas, etc.) para as práticas presenciais, a partir das necessidades previamente informadas pelo tutor à distância;
- Manter-se em permanente comunicação com os estudantes e tutores a distância;
- Apresentar relatórios semestrais de atividades ou em outras ocasiões quando requisitado pela coordenação do polo, coordenadores pedagógicos e secretaria acadêmica;
- Executar atividades de ensino-aprendizagem determinadas pelo coordenador pedagógico do curso.

**3.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais, sendo divididas entre o horário noturno e aos sábados no horário diurno, de acordo com a necessidade do curso.**

**3.4 Remuneração: R\$ 765,00 mensais.**

**3.5 Haverá 01 vaga para a função de Tutor Presencial no polo de Quixadá:**



#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições estarão abertas de 20/03/2019 até às 23:59 horas do dia 27/03/2019, horário do Ceará.

4.3. É de inteira responsabilidade do interessado se manter informado sobre as datas e outras informações que estarão disponíveis na página do Instituto UFC Virtual: [www.virtual.ufc.br](http://www.virtual.ufc.br)

4.4. A inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponível no endereço: <http://www.sga.virtual.ufc.br/Views/Inscricao/PresencialInfo.aspx?F=RVNPw/dp6q52H7Lrt3gsSg==>

4.5 O Instituto UFC Virtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

4.6 Caso o candidato realize várias inscrições em datas diferentes, será considerada a última inscrição.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto UFC Virtual do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.8 Após o preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato inscrito deverá enviar a documentação abaixo digitalizada em formato PDF, **em um único arquivo** e o **título do arquivo deve ser o nome completo do candidato**, para o e-mail [sec\\_gestaopublica@virtual.ufc.br](mailto:sec_gestaopublica@virtual.ufc.br) até **as 23:59** do dia **27 de março de 2019**.

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo (anexar cópias dos comprovantes);



- d) Cópia do Histórico da Graduação;
- e) Cópia do comprovante de residência em nome do candidato;
- f) Uma foto 3x4 atual;
- g) Cópia de documento que certifique a experiência docente (Cópia autenticada do contrato de trabalho, ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou cópia do diário oficial com a data início e a data de finalização do contrato, no caso de setor público) ou vínculo em programa de pós-graduação, ou pós-graduação concluída (declaração da Instituição);

4.9 Em hipótese alguma será efetivada inscrição na qual a documentação tenha sido enviada em data posterior ao dia **27 de março de 2019** ou que a documentação tenha sido enviada incompleta.

4.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Instituto UFC Virtual do direito de excluir deste Processo de Cadastramento, a qualquer tempo, o interessado que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção objeto deste edital será coordenada pelo Instituto UFC Virtual, que fará a indicação da coordenação do curso para proceder à seleção dos tutores, podendo para este fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

5.2 Os trabalhos relacionados a seleção para a função de tutor presencial encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

5.3 Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em duas etapas:

5.3.1 1ª ETAPA – Eliminatória e classificatória - Avaliação do currículo e documentação especificada no item 4.8; O número de candidatos classificados para a segunda etapa ficará sob responsabilidade e critério da coordenação do curso de Administração Pública;



5.3.2 2ª ETAPA – Eliminatória e classificatória – Entrevista com os candidatos selecionados, a ser realizada em Fortaleza, nos dias 03 a 05 de abril de 2019, em horário definido pela coordenação do curso.

**5.3.3 O não comparecimento na Entrevista implica na eliminação do candidato.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

Dos candidatos aprovados serão indicados para desempenharem a função alvo da seleção aqueles que obtiverem melhores classificações segundo as notas atribuídas pela comissão julgadora.

## **7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

7.1 A pontuação atribuída ao currículo obedecerá aos seguintes critérios:

7.1.1. Experiência comprovada em docência presencial – 0,50 ponto por semestre, no máximo 4 pontos;

7.1.2. Experiência comprovada em docência em Educação a distância – 0,75 pontos, no máximo 6 pontos;

7.1.3. Titulação – considerar-se-á apenas uma titulação, a maior e uma única vez:

7.1.4. Especialização – 1 ponto;

7.1.5. Mestrado – 2 pontos;

7.1.6. Doutorado – 3 pontos.

7.2. Da entrevista:

a) Será atribuída pelos entrevistadores uma pontuação de 0 a 10.

## **8. DO DESEMPATE**

8.1. Nos casos de empate na classificação (Item 5.3.2), o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação obtida na análise do currículo;

b) Maior pontuação da experiência profissional na área pleiteada;

c) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

## **9. DO RESULTADO**



Os resultados serão divulgados conforme quadro abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data de divulgação</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
1ª Etapa Eliminatório e Classificatória	Resultado da Avaliação de Documentação e Currículos	01/04/2019	Site da UFC Virtual	A definir
2ª Etapa Eliminatório e Classificatória	Resultado das Entrevistas	08/04/2019	Site da UFC Virtual	A definir

9.1. O resultado final dos candidatos selecionados corresponderá à soma da pontuação obtida nas etapas de avaliação dos currículos e entrevista e **será publicado na página do Instituto UFC Virtual, [www.virtual.ufc.br](http://www.virtual.ufc.br).**

9.2. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da página do Instituto UFC Virtual, não sendo fornecidas informações por telefone.**

9.3. Os candidatos selecionados e não classificados de acordo com o número de vagas comporão a reserva técnica à disposição de possíveis vagas decorrentes de vacância da função.

## **10. DA DESPESA**

10.1 Caberá ao candidato classificado para a entrevista fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias, que acontecerá na Secretaria dos Cursos a distância **ou em local a ser definido e divulgado na página do Instituto UFC Virtual.**

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1. O candidato selecionado para atuar na função de Tutor Presencial deverá apresentar-se à coordenação do polo no dia 10 de abril (quarta-feira, as 18h).

11.2. O Tutor Presencial dará início ao exercício de suas funções em 10/04/2019, ficando disponível de 18 as 22h.

11.3. O candidato APROVADO deverá assinar o Termo de Compromisso com firma reconhecida, assumindo suas obrigações de Tutoria no prazo



estabelecido pela Universidade Federal do Ceará, através do Instituto UFC Virtual, com o envio de novas documentações, conforme instruções as quais receberá posteriormente.

11.4. A não assinatura do Termo de Compromisso desobrigará a contratação do candidato pela UFC.

11.5. Os selecionados receberão bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e outras determinações do Ministério da Educação.

11.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução/FNDE/CD/nº 44 de 29/12/2006.

11.7. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil do Instituto UFC Virtual (UAB/UFC) poderá a qualquer momento determinar o cancelamento da bolsa do Tutor Presencial que não cumprir as normas pertinentes.

12.2. No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão da Instituição UFC Virtual, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

12.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

Fortaleza, 18 de março de 2019

**Prof.º Eduardo Santos Ellery**

Coordenador do Curso de Administração Pública a distância



**ANEXO I**  
**DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORIA PRESENCIAL DE**  
**QUIXADÁ**

<b>Etapas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrição	Processo de inscrição online	De 20.03 a 27.03.2019	Endereço online informado no edital	Até 23:59
1ª Etapa Eliminatório e Classificatória	Resultado da Avaliação de Documentação e Currículos	01/04/2019	Site da UFC Virtual	A definir
Entrevistas	Período de realização das entrevistas	De 03.04 a 05.04.2019	Fortaleza	A definir
2ª Etapa Eliminatório e Classificatória	Resultado das Entrevistas	08/04/2019	Site da UFC Virtual	A definir
Início das atividades de tutoria	Apresentação ao polo	10.04.2019	UFC de Quixadá	18:00 as 22:00